



EDITAL DINTER PPGPP/UFPI-IFAP N° 02/2025 INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O DOUTORADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS (DINTER UFPI-IFAP)

Edital com normatização de inscrições, seleção e matrícula ao curso de Doutorado Interinstitucional (DINTER) em Políticas Públicas, por meio de convênio de cooperação entre a Universidade Federal do Piauí (UFPI) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP)

APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP), como promotora e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), como receptora, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a abertura de inscrições para a seleção ao Doutorado Interinstitucional entre UFPI e IFAP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas – PPGPP, foi aprovado pela Resolução N°. 143/01-CEPEX/UFPI, de 21 de dezembro de 2001;

1.2 O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas – PPGPP, em nível de doutorado, tem duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, incluindo as defesas de tese, respectivamente;

1.3 O Curso de Doutorado Interinstitucional (DINTER UFPI-IFAP), foi autorizado pela Resolução CEPEX/UFPI N° 704/2024, de 05 de novembro de 2024;

1.4 Para o Curso de Doutorado interinstitucional (DINTER UFPI-IFAP) em Políticas Públicas, serão ofertadas **25 vagas**, assim distribuídas:

1.4.1 08 (oito) vagas para docentes e servidores técnicos do IFAP/AP;



1.4.2 07 (sete) vagas para os docentes e técnicos da SEED/AP, com mestrado em Planejamento e Políticas Públicas;

1.4.3 05 (cinco) vagas para candidatos(as) com deficiência;

1.4.4 05 (cinco) vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as) ou indígenas, conforme Resolução nº 98/2021-CEPEX;

1.5. A disponibilidade total de vagas prevista neste Edital não implica, necessariamente, que todas serão preenchidas.

1.6. Para o Curso de Doutorado em Políticas Públicas (DINTER UFPI-IFAP), estão habilitados(as) à inscrição portadores(as) de título de Mestre em mestrados acadêmicos ou profissionalizantes com defesa pública de dissertação realizadas, recomendados pela CAPES, em áreas que tenham afinidade com a temática central do Programa, considerando suas 2 (duas) linhas de pesquisa: Estado, Políticas Públicas e Movimentos Sociais e Políticas Públicas e Relações de Classe, Gênero, Raça/Etnia e Gerações. Também poderão se inscrever os(as) alunos(as) do último período do curso de mestrado mediante declaração emitida pela coordenação do PPG e assinada pelo(a) orientando(a); orientador(a) e coordenador(a) informando a data prevista para a defesa da dissertação do mestrado, que deverá ser anterior à data de realização da matrícula institucional no Curso de Doutorado em Políticas Públicas (DINTER UFPI-IFAP). A inscrição de candidato(a) portador(a) de diploma de curso de mestrado obtido em instituição estrangeira está sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalente, fornecido por uma instituição de educação superior brasileira, autorizada e reconhecida pela CAPES/MEC.

1.7. As vagas destinadas ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiências que não forem preenchidas serão remanejadas para atender à demanda do(a)s docentes e técnico(a)s da SEED/AP, com mestrado em Planejamento e Políticas Públicas, até o total final de 14 vagas;

1.8. As vagas destinadas a(os) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as) ou indígenas que não forem preenchidas serão remanejadas do(a)s docentes e técnico(a)s da SEED/AP, com mestrado em Planejamento e Políticas Públicas, até o total final de 14 vagas e do IFAP até o total de 11 vagas;



2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os pedidos de inscrição serão realizados no **período de 11 a 28 de fevereiro de 2025**, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no endereço eletrônico <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/home.jsf> por meio do *link* “processos seletivos”.

2.2. Após o preenchimento, ao final do processo, emitirá um comprovante **que DEVERÁ SER ENVIADO**, até às 23 horas e 59 minutos do dia 28 de fevereiro de 2025, juntamente com a documentação, organizados em 03 (três) arquivos, nesta ordem:

01. Curriculum Lattes e comprovantes pdf, exclusivamente com as atividades que podem ser pontuadas, conforme Anexo XI;

02. CPF e Documento Funcional do IFAP e da SEED/AP; *_Documentos_comprovantes.pdf*;

03. Projeto identificado exclusivamente pelo CPF e Instituição em que está lotado.pdf,

Toda a documentação com o assunto: **INSCRIÇÃO EDITAL DINTER PPGPP/UFPI-IFAP N° 02/2025**, para o *e-mail*: dinterppgpifap@ufpi.edu.br

O requerimento das inscrições deverá ser assinado pelo(a) candidato(a). A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para candidatos(as) ao **Curso de Doutorado (DINTER UFPI-IFAP)** é obrigatório o preenchimento da ficha de inscrição contida no Anexo VIII e o envio para o *e-mail*: dinterppgpifap@ufpi.edu.br assunto: **INSCRIÇÃO EDITAL DINTER PPGPP/UFPI-IFAP N° 02/2025**, juntamente com as cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

2.2.1 Comprovante de inscrição gerado pelo SIGAA;

2.2.2 Diploma ou ata de defesa pública da dissertação do curso de mestrado profissionalizante de Planejamento e Políticas Públicas para os servidores da SEED/AP ou profissionalizante ou acadêmico credenciado pela CAPES para técnicos e docentes do IFAP. No caso de curso de



mestrado realizado em instituições estrangeiras, revalidado por Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES;

2.2.3 Cópia do Diário Oficial da União contendo o ato de nomeação enquanto Servidor Público Federal do IFAP, ou;

2.2.4 Cópia do Diário Oficial do Estado do Amapá contendo o ato de nomeação enquanto Servidor Público Estadual do Amapá;

2.2.5 Declaração emitida pela coordenação do PPG e assinada pelo(a) orientando(a); orientador(a) e coordenador(a) informando a data prevista para a defesa da dissertação do mestrado, que deverá ser anterior à data de realização da matrícula institucional no Curso de Doutorado em Políticas Públicas (DINTER UFPI-IFAP);

2.2.6 Anexo VII - Declaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência regulamentada pelo Anexo II da Resolução CEPEX/UFPI Nº 98, de 15 de julho de 2021, disponível no Anexo VII, deste Edital;

2.2.7 Anexo IX - Autodeclaração étnico-racial regulamentada pelo Anexo I da Resolução CEPEX/UFPI Nº 98, de 15 de julho de 2021, disponível no Anexo IX - Autodeclaração étnico-racial deste Edital;

2.2.8 Histórico escolar do mestrado;

2.2.9 Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título Eleitoral com o último comprovante de quitação com a justiça eleitoral e, particularmente para os candidatos homens, com idade até 45 anos, comprovante das obrigações com o Serviço Militar;

2.2.10 *Curriculum Vitae* (modelo CV-Lattes/CNPq), com as devidas comprovações que atendam aos itens requisitados no Anexo XI deste Edital (somente as atividades desenvolvidas nos últimos 05 anos, ou seja, a partir de 01/01/2020). Só serão aceitas como comprovações curriculares documentos que efetivamente caracterizem a atividade e o seu período de realização, emitida por pessoa/órgão/instituição competente. **Observação:** serão consideradas como peças comprobatórias do exercício de atividade profissional na gestão de políticas públicas (gerência, coordenação, superintendência) ou na execução de política pública (atividade técnica), por ano, a partir de atos publicados no DOU e/ou DOE/Amapá;

2.2.11 Projeto de pesquisa, conforme o disposto no item 3.1.3. deste Edital, identificado apenas pelo CPF e com indicação da linha de pesquisa à qual deseja se vincular e sugestão de dois(duas) possíveis orientadores(as). O(a)s possíveis orientadores(as) devem ser **consultados(as) no**



Anexo III - Docentes/Orientadore(a)s. **Essa indicação fica sujeita à apreciação da Comissão de Seleção**, podendo, a critério desta, ser alterada caso o projeto seja mais adequado à outra linha de pesquisa do Programa;

2.2.12 Anexo VIII – Ficha de inscrição ao processo seletivo para o doutorado DINTER UFPI-IFAP, Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Edital DINTER PPGPP/UFPI-IFAP N° 02/2025, **ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS, em 03 (TRÊS) ARQUIVOS**, nesta ordem:

2.2.12.1 **01_CPF_Curriculum_comprovantes.pdf;**

2.2.12.2 **02_CPF_Documentos_comprovantes.pdf;**

2.2.12.3 **03_CPF_Projeto.pdf.**

2.3 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

2.3.1 O(a) candidato(a) com deficiência deverá declarar a situação no ato da inscrição e apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme apresenta o Anexo II da Resolução CEPEX/UFPI N° 98 de 15 de julho de 2021, Anexo VII - **declaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência**, deste Edital.

2.3.2 O(a) candidato(a) que concorrer nas vagas destinadas a autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as) ou indígenas e pessoas com deficiências (PCD), deverá apresentar no ato da inscrição com envio para o *e-mail* dinterppgppifap@ufpi.edu.br, juntamente com os documentos indicados no item 2.2 e no Anexo IX deste Edital (a autodeclaração étnico-racial devidamente preenchida e assinada). Caso o(a) candidato(a) não faça a juntada do referido documento, a inscrição será direcionada para as vagas da ampla concorrência.

2.3.3 O(a) candidato(a) que concorrer nas vagas destinadas a indígenas, no ato da inscrição, juntamente com o rol de documentos indicados no item 2.2, deverá apresentar, com envio para o e-mail dinterppgppifap@ufpi.edu.br.

A declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade. Caso o(a) candidato(a) não faça a juntada do referido documento, a inscrição será direcionada para as vagas da ampla concorrência.



3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para o processo seletivo ao ingresso para o Curso de Doutorado em Políticas Públicas da UFPI por meio do (DINTER UFPI-IFAP), serão ofertadas **26 (vinte e seis) vagas**, a partir do cumprimento das seguintes etapas:

3.1.1 A **primeira etapa** consistirá na Homologação dos Pedidos de Inscrição;

3.1.2 A **segunda etapa** consistirá na Prova Escrita (eliminatória) para os(as) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de inscrições homologados. A avaliação desta etapa se fundamentará nos critérios estabelecidos no Anexo IV - Tabela de avaliação da prova escrita, deste Edital;

3.1.3. A **terceira etapa** constará na Análise do Projeto de Pesquisa (eliminatória) e Prova Oral, ou seja, a entrevista (eliminatória) para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na segunda etapa. Avaliação da terceira etapa se fundamentará nos critérios estabelecidos no Anexo V - Tabela de avaliação do Projeto de Pesquisa, e no Anexo VI - Tabela de pontuação para avaliação da Prova Oral deste Edital;

3.1.4 A **quarta etapa**, de caráter classificatório, apenas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas fases eliminatórias, corresponde à avaliação do *Curriculum Vitae*, que seguirá critérios de pontuação dispostos no Anexo XI deste Edital. As avaliações da Prova Escrita, do Projeto de Pesquisa e da Prova Oral tomarão por base, em cada uma delas, a pontuação de 0 a 10. O(a) candidato(a) será considerado(a) aprovado(a) nas etapas eliminatórias se obtiver a nota mínima 7,0 [sete], numa escala de 0,0 [zero] a 10,0 [dez], em cada uma delas. A data/período de realização de cada etapa está expressa em cronograma publicado neste Edital. A publicação dos resultados de todas as etapas será feita na página da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, no site da UFPI e do IFAP. Os pedidos de recurso devem ser feitos por meio do *e-mail* dinterppgppifap@ufpi.edu.br, assunto: **Edital DINTER PPGPP/UFPI-IFAP N° 02/2025, no período definido, em cada etapa, no Cronograma (item 4 do Edital)**, conforme formulário contido no Anexo X - Formulário para recurso, deste Edital.

3.2 Descrição do procedimento da seleção



3.2.1 Primeira Etapa – Verificação dos Pedidos de Inscrição, que serão homologados ou não. A inscrição do(a) candidato(a) será homologada, depois de verificada a comprovação, pela Comissão de Seleção, da documentação exigida neste Edital. No caso dos(as) candidatos(as) com deficiência, em atenção à Resolução nº 98/2021-CEPEX, a homologação estará sujeita também à emissão de parecer da comissão que analisará a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas no curso. Não será recebida, em hipótese alguma, documentação fora do prazo estabelecido neste Edital;

3.2.2 Segunda Etapa – Prova Escrita. A Prova Escrita terá no máximo 04 (quatro) horas de duração, ou seja, das 8:00 às 12:00 (das oito às doze horas) em sala de aula no IFAP/Amapá, a ser divulgada por ocasião da publicação da homologação das inscrições pela coordenação do Programa. A identificação da prova escrita será feita somente na folha de identificação fornecida pela Coordenação do Programa. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local determinado pela Coordenação do Programa, 30 (trinta) minutos antes do início da prova, munido(a) da Carteira de Identidade ou documento oficial com foto. Estarão automaticamente eliminados(as), os(as) candidatos(as) que não comparecerem ou sem documentação.

Critérios de Avaliação desta Etapa:

3.2.2.1.1 Domínio teórico do tema;

3.2.2.1.2 Capacidade de interlocução com os(as) autores(as);

3.2.2.1.3 Clareza, objetividade e postura crítica;

3.2.2.1.4 Capacidade de articulação e exposição das ideias;

3.2.2.1.5 Sequência lógica do texto e correção gramatical e ortográfica;

3.2.2.2.1. A nota final desta etapa constará de média aritmética obtida pela soma das três notas atribuída por cada avaliador(a) dividida por três, assim expressa: $A1 + A2 + A3/3$.

3.2.3 Terceira Etapa – Análise do Projeto de Pesquisa (eliminatória) e Prova Oral, ou seja, a entrevista (eliminatória) para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita. Essa etapa é eliminatória, devendo o(a) candidato(a) obter nota mínima 7,0 [sete], numa escala de 0,0 [zero] a 10,0 [dez]. O Projeto de Pesquisa deverá ser enviado no ato do encaminhamento da documentação exigida para a inscrição, deve conter no mínimo 12 (doze) e no máximo 15 (quinze) laudas, em fonte *Times New Roman*, tamanho 12 (doze) e espaço 1,5 (um e meio), em formato PDF, e versar sobre tema relacionado à Área de Concentração do Programa e suas respectivas linhas de pesquisa: **a) Estado, Políticas Públicas e Movimentos Sociais; b)**



Políticas Públicas e Relações de Classe, Gênero, Raça/Etnia e Gerações e estar vinculado, necessariamente, aos temas de investigação dos(as) professores(as) listados(as) no Anexo III deste Edital.

3.2.3.1 A nota final desta etapa constará de média aritmética obtida pela soma das três notas atribuídas por cada avaliador(a) dividida por três, assim expressa: $A1 + A2 + A3/3$.

3.2.3.2 **O Projeto de Pesquisa** deve conter: Capa de acordo com o Anexo XIII – Capa com Título bem delimitado (na capa CPF e Linha de Pesquisa e sugestão de possíveis orientadores; Delimitação e Problematização do objeto de estudo; Objetivos; Justificativa; Referencial Teórico; Metodologia; Cronograma e Referências e ser elaborado conforme as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) 6.023 e 10.520. O Projeto não deve conter identificação do nome do(a) candidato(a), sob risco de desclassificação no processo seletivo. Na capa do projeto deverá constar o CPF do(a) candidato(a), o título do projeto e a respectiva linha de pesquisa.

3.2.3.3 **Critérios de Avaliação desta Etapa (conforme critérios de avaliação contidos no ANEXO V**

3.2.3.4 Vinculação do tema, problema e objetivos da pesquisa à Área de Concentração e a uma das duas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas;

3.2.3.5 Vinculação aos temas de estudo dos(as) professores(as) orientadores(as);

3.2.3.6 Consistência e clareza na caracterização, contextualização e justificativa;

3.2.3.7 Consistência teórico-metodológica;

3.2.3.8 Qualidade, adequação e articulação entre tema, justificativa, problema, objetivos e metodologia da pesquisa;

3.2.3.9 Domínio teórico e nível de aprofundamento teórico da discussão apresentada;

3.2.3.10 Fundamentação teórica adequada ao tema e ao objeto de estudo proposto;

3.2.3.11 Discussão teórica no campo das políticas públicas e com os(as) autores contidos no Anexo II – Bibliografia, deste Edital;

3.2.3.12 Capacidade de articulação e exposição das ideias;

3.2.3.13 Sequência lógica do texto;

3.2.3.14 Correção gramatical e ortográfica;

3.2.3.15 Bibliografia atualizada;



3.2.3.16 Cumprimento das normas de trabalho científico da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

3.2.3.17 A nota final desta etapa constará de média aritmética obtida pela soma das três notas atribuídas por cada avaliador(a) dividida por três, assim expressa: $A1 + A2 + A3/3$.

3.2.3.18 **Prova Oral** – Esta etapa constará de apresentação oral do projeto de pesquisa pelo(a) candidato(a), com duração de até 15 (quinze) minutos, seguida da arguição do(a) candidato(a) pela banca examinadora, formada pela banca de seleção e avaliação e mais um(a) possível docente/orientador(a) do Programa e será realizada por meio da Plataforma *Google Meet* ou similar em data e horário a serem divulgados na página da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas. A prova oral terá caráter eliminatório, com exigência de nota mínima 7,0 [sete], numa escala de 0,0 [zero] a 10,0 [dez], e será gravada, devidamente autorizada pelo anexo XII - **Termo de Autorização para a Gravação de Imagem e Voz**. O não comparecimento do(a) candidato(a) nesta etapa implicará automaticamente em sua eliminação do processo seletivo. A nota final dessa etapa consistirá na média das 3 (três) avaliações dos(as) professores(as) que a realizarão, conforme critérios constantes no anexo VI. **OBSERVAÇÃO:** Em caso de queda e/ou instabilidade da rede durante a Prova Oral que impossibilite a sua realização, a comissão organizadora, conforme análise do caso, poderá oportunizar uma segunda sessão para o(a) candidato(a), em data e horário a serem informados pela Comissão de Seleção, por *e-mail*. O(A) candidato(a) não poderá fazer uso de nenhum recurso de multimídia durante a prova oral.

3.2.3.19 **Critérios de Avaliação da Prova Oral (entrevista), em conformidade com as informações contidas no anexo VI**

3.2.3.20 Defesa do projeto de pesquisa feita pelo(a) candidato(a), considerando: 1) demonstração de domínio do tema, do objeto de estudo, do referencial teórico e da metodologia do projeto; 2) capacidade de interlocução com os(as) autores(as); 3) clareza, objetividade e postura crítica; 4) capacidade de articulação e exposição das ideias;

3.2.3.21 Domínio de conhecimento na área de Políticas Públicas, a partir da análise do desempenho do(a) candidato(a) na defesa do projeto e em relação às temáticas e questões teóricas que perpassam o projeto e/ou que sejam suscitadas pela banca de avaliação durante a prova oral, tendo como fundamento o arcabouço teórico-metodológico do projeto e o que a temática enseja, bem como os textos indicados no Anexo II – Bibliografia, deste Edital.



3.2.3.22 Vinculação do projeto de pesquisa à trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a).

3.2.3.23 Disponibilidade do(a) candidato(a) de participar das atividades do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP).

3.2.3.24 A nota final desta etapa constará de média aritmética obtida pela soma das três notas atribuídas por cada avaliador(a) dividida por três, assim expressa: $A1 + A2 + A3/3$.

3.2.4.1 A média da etapa eliminatória constará de: Média da Prova Escrita + Média do Projeto de Pesquisa + Média da Prova Oral dividida por três assim expressa: $MPE + MPP + MPO/3$;

3.2.5 Quarta Etapa – Avaliação do *Curriculum Vitae*. Esta etapa, de caráter classificatório, consistirá na análise do *Curriculum Vitae* seguindo critérios de pontuação estabelecidos no Anexo XI - Tabela de pontuação para avaliação do *Curriculum Vitae*, deste Edital. O(a) candidato(a) poderá apresentar os documentos do seu Currículo conforme disposto na respectiva planilha de avaliação (ver o Anexo XI - Tabela de pontuação para avaliação do *Curriculum Vitae*).

OBSERVAÇÃO: O(a) candidato(a) deverá preencher o respectivo formulário do Anexo XI - Tabela de pontuação para avaliação do *Curriculum Vitae* e juntar os documentos comprobatórios na ordem que a planilha apresenta, resguardando-se, contudo, à Comissão de Seleção a devida avaliação dos documentos apresentados;

3.2.5.1 O(a) candidato(a) que tiver maior pontuação terá nota 10,0 (dez); as notas dos(as) demais candidatos(as) serão calculados proporcionalmente às do(a) primeiro(a) colocado(a). Considerar-se-á para efeito de avaliação do currículo somente atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, correspondendo ao período entre 2020 e 2025.

3.2.5.2 Só serão aceitas como comprovações curriculares documentos que efetivamente caracterizam a atividade e/ou o seu período de realização, emitida por pessoa/órgão/instituição competente;

3.2.5.3 Os(as) candidatos(as) não poderão acrescentar nenhum documento ao currículo no período posterior à data da entrega da documentação exigida para a inscrição, constante neste Edital. A análise levará em conta somente as informações contidas no CV-Lattes que estiverem acompanhadas da devida comprovação.



3.2.6 Divulgação do resultado final - A divulgação dos resultados ocorrerá de acordo com o cronograma divulgado neste Edital. O(a) candidato(a) será considerado(a) aprovado(a) no processo de seleção se obtiver nota mínima 7,0 (sete) em cada etapa eliminatória. **Média da Prova Escrita + Média do Projeto de Pesquisa e Média da Prova Oral dividida por 2**, ou seja, **MPE + MPP e MPO/2**. Em seguida, será somada a nota do Curriculum Vitae, ou seja, **média da fase classificatória mais a Nota do curriculum vitae: MFE + NCV**.

4 DO CRONOGRAMA

4.1. Etapa I – Verificação dos pedidos de inscrição - eliminatória	
04/02/2025	Divulgação do Edital
De 11/02 a 28/02/2025	Período de Inscrições
Até 11/03/2025	Resultado das inscrições homologadas e não homologadas
12/03/2025	Recebimento de recursos à Etapa I
13/03/2025	Resultado dos recursos
4.2. Etapa II – Prova Escrita – eliminatória (nota mínima = 7,0)	
14/03/2025	Prova Escrita no IFAP
Até 21/03/2025	Divulgação do resultado da Etapa II
24/03/2025	Recebimento de recursos dessa etapa
25/03/2025	Resultado dos recursos
4.3. Etapa III – Projeto de Pesquisa e Prova Oral – eliminatórias (nota mínima = 7,0)	
De 26/03 a 31/03/2025	Prova oral – exposição do projeto e arguição pela banca + avaliação do projeto de pesquisa
Até 01/04/2025	Divulgação do resultado da Etapa III
02/04/2025	Recebimento de recursos dessa etapa
03/04/2025	Resultado dos recursos
4.4 Etapa IV – Curriculum Vitae – classificatória	
01 a 07/04/2025	Avaliação de <i>Curriculum</i> para os(as) candidatos(as) que obtiverem aprovação nas etapas de I a III
08/04/2025	Divulgação do Resultado da Etapa IV
09/04/2025	Recebimento de recursos dessa Etapa
10/04/2025	Resultado dos recursos
4.5. Divulgação do Resultado	
Até 11/04/2025	Resultado preliminar da seleção
14/04/2025	Recebimento de recursos do resultado preliminar da seleção
14/04/2025	Resultado do recurso do resultado preliminar da seleção
A partir do dia 14/05/2025	Resultado final divulgado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, no sítio da UFPI e na página do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas.



5. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

5.1 Os(as) candidatos(as) que forem aprovados(as) no processo seletivo, de que trata este Edital, deverão comprovar a realização do Exame de Proficiência conforme preconiza o art. 34 Resolução CEPEX/UFPI N° 658, de 22 de abril de 2024, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPI no ato da matrícula. Porém, para os(as) que ainda não prestaram prova de língua: “O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar atestado(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s), em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional, sendo 2 (duas) línguas para o Curso de Doutorado”, dentre as línguas estrangeiras: espanhol, inglês e francês;

5.2 Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI, serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, bem como aqueles provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOEFL. No caso dos exames não realizados por instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, o nível de proficiência exigido será de, no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada instituição. Os exames de proficiência terão validade de 03 (três) anos

5.3 Egressos de Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* recomendados pela CAPES em nível de mestrado, que tiveram proficiência aceitas pelos respectivos programas, estas serão aceitas desde que o prazo de realização não seja superior a 03 anos, mas deverão apresentar apenas um atestado de proficiência em língua estrangeira diferente daquela apresentada no mestrado.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O(a) candidato(a) será considerado(a) aprovado(a) no processo de seleção se obtiver nota mínima 7,0 (sete) em cada etapa eliminatória. Para fins de classificação dos(as) aprovados(as), levar-se-á em conta a média dos valores obtidos nas etapas eliminatórias somada a avaliação de *Curriculum Vitae*. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante o resultado classificatório final e a quantidade e disponibilidade de vagas declaradas neste Edital.



6.2 Em caso de empate no resultado final, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo(a) candidato(a) nas etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte ordem de prioridade, conforme detalhamento a seguir:

6.2.1 Maior nota obtida na Prova Escrita;

6.2.2 Maior nota na Avaliação do Projeto e Maior nota na Prova Oral;

6.2.3 Maior nota na avaliação de *Curriculum Vitae*.

6.3 Maior idade de acordo com a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências, alterada pela Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022, para substituir, em toda a Lei, as expressões “idoso” e “idosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente;

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Matrícula institucional – A matrícula institucional para o Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas será realizada na Coordenação do Programa, localizada no Centro de Ciências Humanas e Letras do *Campus* Ministro Petrônio Portela ou conforme informação a ser publicada na página da Coordenação do PPGPP, de acordo com o Calendário Universitário de 2025 da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*).

Conforme o artigo 33 da resolução 658/2024 CEPEX) os documentos necessários são:

7.1.1 documento de identidade (RG, Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional) para brasileiros, ou passaporte para estrangeiros, que possua o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade do candidato.

7.1.2 CPF, para brasileiros;

7.1.3. Certificado de reservista (somente para candidatos do gênero masculino) com idade igual ou menor do que 45 anos;

7.1.4. 01 (uma) foto 3x4 recente;

7.1.5. Diploma ou certidão de conclusão do mestrado ou declaração de que o diploma está em confecção, para o doutorado;

7.1.6. histórico escolar do mestrado para o doutorado;

7.1.7. comprovante de residência, atualizado (até 03 meses);



7.1.8. Anexo I - declaração de conhecimento do Art. 32, da Resolução 658/2024, de que não será permitida a matrícula simultânea na UFPI em dois programas de Pós-graduação stricto sensu, um programa de Pós-graduação stricto sensu e um curso de graduação, um programa de Pós-graduação stricto sensu e um lato sensu, em qualquer

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Matrícula curricular – A matrícula curricular dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será realizada pelo(a) próprio(a) discente diretamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou na Coordenação do Programa, conforme o Calendário Universitário 2025 da Pós-graduação (*Stricto Sensu*).

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 As aulas do período 2025.1 iniciarão, conforme Calendário Universitário do DINTER/ Pós-Graduação (*Stricto Sensu*), que estará disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

10. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

10.1 Não será permitido complementar documentação após o envio daqueles exigidos para a inscrição;

10.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do processo seletivo e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas;

10.3 Será excluído(a) da seleção, em qualquer de suas etapas, o(a) candidato(a) que:

10.3.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

10.3.2 Não comparecer a qualquer uma das etapas indicadas no Processo de Seleção;

10.3.3 Proceder identificação pelo nome na prova escrita e/ou no Projeto de Pesquisa;

10.3.4 Não atender às determinações regulamentadas neste Edital. Formulários e informações adicionais serão disponibilizados na página do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas: <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=251> da Universidade Federal do Piauí e no site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgpp>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROG. DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP 64.049-550 – mpp@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5808



10.4 Todos os dados coletados com o fim específico do Edital DINTER PPGPP/UFPI-IFAP N° 02/2025 estão protegidos pela Lei N° 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou seja, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do Programa.

Este **EDITAL DINTER PPGPP/UFPI-IFAP N° 02/2025** entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Raimundo Lenilde de Araújo

Edital DINTER PPGPP/UFPI-IFAP N° 02/2025

Prof. Dr. Jairo de Carvalho Guimarães
Coordenador em Exercício do Programa de Pós-Graduação em Políticas
Públicas

Profa. Dra. Edna Maria Goulart Joazeiro

Diretora do Centro de Ciências Humanas e Letras



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROG. DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP 64.049-550 – mpp@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5808



ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO ART. 32 DA RESOLUÇÃO Nº 658/2024, CEPEX/UFPI

Declaro, para os devidos fins, em observância ao **art. 32 da Resolução nº 658/2024, CEPEX/UFPI** que não efetivei matrícula simultânea em:

Dois programas de Pós-graduação *stricto sensu*;

Um programa de Pós-graduação *stricto sensu* e um curso de Graduação;

Um programa de Pós-graduação *stricto sensu* e um programa de Pós-graduação *lato sensu*.

Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula, sem direito a recurso.

Teresina/Piauí _____/_____/2025.

Assinatura

Nome do candidato: _____

Nº de matrícula: _____

Programa de Pós-graduação: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROG. DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP 64.049-550 – mpp@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5808



ANEXO II - BIBLIOGRAFIA

1- ESTADO E POLÍTICAS PÚBLICAS NA SOCIABILIDADE CAPITALISTA

MANDEL, Ernest. **O capitalismo tardio**. São Paulo: Abril Cultural, 1982. (Coleção Os economistas) – (Cap. O Estado na fase do capitalismo tardio, p.333 a 350).

NETTO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1992 (cap.1 p.13-65)

HARVEY, David. **O novo imperialismo**. São Paulo: Edições Loyola, 2014. (capítulo 2 – Como o poder norte-americano se expandiu, e 3 – A acumulação via espoliação).

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia Política: uma introdução**. São Paulo: Cortez, 2007. Coleção Biblioteca Básica Serviço Social. (cap. 09 – O capitalismo contemporâneo).

LAVINAS, L. A Financeirização da Política Social: o caso brasileiro. **Politika**, 2 v. 2, p. 34-51, 2015.



ANEXO III - Docentes/Orientadore(a)s

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Estado, Sociedade e Políticas Públicas

Doutorado em Políticas Públicas (DINTER UFPI-IFAP)		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Estado, Sociedade e Políticas Públicas		
Linha de pesquisa: Políticas Públicas e Relações de Classe, Gênero, Raça/Etnia e Gerações		
Docente/orientado(a)	Objetos de investigação	Vagas
Carlos Rerisson Rocha da Costa Lattes: http://lattes.cnpq.br/5895049180054163	Estado, Políticas Públicas e Espaço Urbano; Planejamento e Gestão Urbana; Estado, Políticas Públicas e Território; Estado, Espoliação e Conflitos.	02
Iracilda Alves Braga Lattes: http://lattes.cnpq.br/7992124966013124	Políticas de Seguridade Social; Trabalho e Processos de Trabalho do/a Assistente Social; População em situação de rua; História e memória do Serviço Social.	02
Jairo de Carvalho Guimarães Lattes: http://lattes.cnpq.br/4540152132630356	Controle social e cidadania Educação, Estado e Sociedade; Gestão Pública, Participação e Mudança Social.	02
Juliano Vargas Lattes: http://lattes.cnpq.br/7857231631766693	Economia Social e do Trabalho; Teoria Econômica (Macroeconomia) Economia Política e institucional; Economia Internacional; Economia Brasileira Contemporânea.	02
Lúcia Cristina dos Santos Rosa Lattes: http://lattes.cnpq.br/1155495958494760	Saúde mental; Reforma psiquiátrica; Família; Políticas públicas; Assistência psiquiátrica.	01
Masilene Rocha Viana Lattes: http://lattes.cnpq.br/4595095289419903	Estado, Políticas Públicas e Movimentos Sociais; Movimentos Sociais e Questão Urbana; Cidadania, Espaço Público e Participação Política no Brasil.	01
Nelson Juliano Cardoso Matos Lattes: http://lattes.cnpq.br/1109320246353904	Teoria do Estado; Judicialização das políticas públicas	01
Raimundo Lenilde de Araújo Lattes: http://lattes.cnpq.br/7741473553613369	Estado e Políticas Públicas em Pesquisa; Ensino e Formação Docente; Educação ambiental e Políticas Públicas; Urbanização, Estado e Cidadania; Estado, Políticas Públicas e Mobilidade Urbana.	02
Doutorado em Políticas Públicas (DINTER UFPI-IFAP)		
Linha de pesquisa: Políticas Públicas e Relações de Classe, Gênero, Raça/Etnia e Gerações		
Docente/orientador(a)	Objetos de investigação	Vagas
Edna Maria Goulart Joazeiro Lattes: http://lattes.cnpq.br/9493448593690786	Política de saúde, território, formação e vulnerabilidades sociais; Educação superior e formação universitária para o Sistema Único de Saúde; Saúde, violência e proteção social à infância e juventude; Esfera pública, vulnerabilidades e direitos sociais.	02



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROG. DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP 64.049-550 – mpp@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5808



Elaine Ferreira do Nascimento Lattes: http://lattes.cnpq.br/0596416284994928	Sexualidades, raça/etnia, gênero e juventudes negras e políticas públicas; Sociabilidades, políticas públicas, afetividades LGBTs, negritudes e violência; Famílias negras, vulnerabilidades e risco social	02
Maria do Socorro da Silva Arantes Lattes: http://lattes.cnpq.br/2111838029982828	Educação; Educação Popular; Educação do Campo; Formação de Professores; Prática Pedagógica; Prática Educativa; Ciência Decolonial; Metodologias Participativas; Investigação-Ação Participante; Política Educacional, Estado e Políticas Públicas.	02
Rafael Fernandes de Mesquita Lattes: http://lattes.cnpq.br/2999577236068634	Gênero, Diversidades, Identidades; Métodos e técnicas de pesquisa qualitativa; Sustentabilidade, Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	02
Rosilene Marques Sobrinho de França Lattes: http://lattes.cnpq.br/1899535614257265	Assistência Social; Infância, Adolescência; Envelhecimento; Questão Social, Direitos e Cidadania; Encarceramento e Sistema Prisional.	02
Solange Maria Teixeira Lattes: http://lattes.cnpq.br/8438810880127194	Política de Assistência Social e Trabalho Social com família; Família e Políticas Públicas; Envelhecimento e Políticas Sociais para a Pessoa Idosa.	02



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROG. DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP 64.049-550 – mpp@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5808



ANEXO IV - TABELA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio teórico do tema	3,0
Capacidade de interlocução com os autores	2,0
Clareza, objetividade e postura crítica	2,0
Capacidade de articulação e exposição das ideias	2,0
Sequência lógica do texto e correção gramatical e ortográfica	1,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROG. DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP 64.049-550 – mpp@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5808



ANEXO V - TABELA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ITENS DE AVALIAÇÃO	Pontuação máxima
Vinculação do tema, problema e objetivos da pesquisa à Área de Concentração e a uma das duas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas / Vinculação aos temas de estudo dos(as) professores(as) orientadores(as)	1,0
Consistência e clareza na caracterização do tema, contextualização e justificativa / Consistência teórico-metodológica, qualidade, adequação e articulação entre tema, justificativa, problema, objetivos e metodologia da pesquisa	3,0
Domínio teórico/ Nível de aprofundamento teórico da discussão apresentada / Fundamentação teórica adequada ao tema e ao objeto de estudo proposto / Discussão teórica no campo das políticas públicas e com os(as) autores indicados no Anexo II – Bibliografia, deste Edital	4,0
Capacidade de articulação e exposição das ideias / Sequência lógica do texto, correção gramatical e ortográfica / Bibliografia atualizada/ Cumprimento das normas de trabalho científico da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	2,0



ANEXO VI - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL

ITENS DE AVALIAÇÃO	Pontuação máxima
Defesa do projeto de pesquisa feita pelo(a) candidato(a), considerando: 1) demonstração de domínio do tema, do objeto de estudo, do referencial teórico e da metodologia do projeto; 2) capacidade de interlocução com autores; 3) clareza, objetividade e postura crítica; 4) capacidade de articulação e exposição das ideias.	5,0
Domínio de conhecimento na área de Políticas Públicas, a partir da análise do desempenho do(a) candidato(a) na defesa do projeto e em relação às temáticas e questões teóricas que perpassam o projeto e/ou que sejam suscitadas pela banca de avaliação durante a prova oral, tendo como base o arcabouço teórico-metodológico do projeto e o que a temática do mesmo enseja, bem como os textos indicados no Anexo II – Bibliografia, deste Edital.	3,0
Vinculação do projeto de pesquisa à trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a)	1,0
Disponibilidade do(a) candidato(a) de participar das atividades do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP)	1,0



ANEXO VII

(ANEXO II DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98, DE 15 DE JULHO DE 2021)

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL DINTER PPGPP/UFPI-IFAP Nº 02/2025

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo **EDITAL DINTER PPGPP/UFPI-IFAP Nº 02/2025**, para o Curso de Doutorado em Políticas Públicas, (DINTER UFPI-IFAP), do Campus Teresina/PI, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerá apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido

_____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VIII

FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DOUTORADO DINTER UFPI-IFAP

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
EDITAL DINTER PPGPP/UFPI-IFAP Nº 02/2025
FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DOUTORADO
DINTER UFPI-IFAP**

Foto
3X4

Marque um X relativo à sua inscrição (marcar somente uma opção). OBS: Caso o(a) candidato(a) não indique o tipo de vaga que está pleiteando, a inscrição será direcionada para as vagas da ampla concorrência.

- () Inscrição para vagas da comunidade
() Inscrição para vaga do Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência - Resolução Nº 98/2021-CEPEX
() Inscrição para vagas de candidatos(as) autodeclarados(as) negros (pretos e pardos) ou indígenas - Resolução Nº 98/2021-CEPEX

Nº de Inscrição gerado pelo SIGAA: _____

Nome completo: _____

R.G. _____

Órgão Expedidor: _____

C.P.F. _____

Local de Nascimento: _____

Data de nascimento: _____

End.

Residencial: _____

—

Fone: _____

E-mail: _____

Formação de Nível Superior: Graduação em _____

Mestrado em: _____



ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Documento	Inscrição ¹	Comissão ²
CPF_Curriculum_comprovantes.pdf		
Curriculum Vitae (modelo CV-Lattes/CNPq), com as devidas comprovações que atendam aos itens requisitados no Anexo XI, ou seja, atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos (a partir de janeiro de 2020). Só serão aceitas como comprovações curriculares documentos que efetivamente caracterizem quem o emitiu ou com fontes públicas que sejam identificadas.		
CPF_Documentos_comprovantes.pdf		
Anexo VIII – Ficha de inscrição ao processo seletivo doutorado DINTER UFPI-IFAP		
Comprovante de inscrição gerado pelo SIGAA;		
Diploma ou ata de defesa pública da dissertação do curso de mestrado acadêmico ou profissionalizante credenciado pela CAPES, ou, no caso de curso de mestrado realizado em instituições estrangeiras, revalidado por Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES;		
Declaração da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, contendo a data prevista para a defesa da dissertação do mestrado antes do início da realização da matrícula institucional no Curso de Doutorado em Políticas Públicas da UFPI, para os alunos do último período do curso de mestrado;		
Cópia do Diário Oficial da União contendo o ato de nomeação enquanto Servidor Público Federal do IFAP, ou; Cópia do Diário Oficial do Estado do Amapá contendo o ato de nomeação enquanto Servidor Público Estadual do Amapá;		
Declaração emitida pela coordenação do PPG e assinada pelo(a) orientando(a); orientador(a) e coordenador(a) informando a data prevista para a defesa da dissertação do mestrado, que deverá ser anterior a data de realização da matrícula institucional no Curso de Doutorado em Políticas Públicas (DINTER UFPI-IFAP);		
Anexo VII - Declaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência regulamentada pelo Anexo II da Resolução CEPEX/UFPI Nº 98 de 15 de julho de 2021, disponível no Anexo VII, deste Edital;		
Anexo IX - Autodeclaração étnico-racial regulamentada pelo Anexo I da Resolução CEPEX/UFPI Nº 98 de 15 de julho de 2021, disponível no Anexo IX - Autodeclaração étnico-racial deste Edital;		
Histórico escolar do mestrado;		
Carteira de Identidade		
Cadastro de Pessoa Física (CPF),		
Título Eleitoral e o último comprovante de votação;		
Comprovante das obrigações com o Serviço Militar para homens com até 45 anos de idade completos		
01 (uma) foto 3x4;		
Identificação do arquivo: CPF_Projeto.pdf		
Projeto de Pesquisa, conforme o disposto no item 3.1.3 deste Edital, identificado apenas pelo CPF e com indicação da linha de pesquisa a qual deseja se vincular. Essa indicação fica sujeita à apreciação da Comissão de Seleção, podendo, a critério desta, ser alterada caso o projeto seja mais adequado à outra linha de pesquisa do Programa.		

¹. (A) candidato(a) ao processo seletivo doutorado DINTER UFPI-IFAP, Programa de Pós-Graduação, Doutorado em Políticas Públicas Edital DINTER PPGPP/UFPI-IFAP Nº 02/2025, fará a organização e conferência de sua própria Documentação, Currículo e Projeto;

². A Comissão de seleção nomeada pela Portaria 001/2025, de 09/01/2025, com o apoio da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Políticas Pública da UFPI, como unidade executora, fará a conferência, checagem e homologação da documentação submetida ao processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROG. DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP 64.049-550 – mpp@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5808



Declaro para os devidos fins específicos, que realizei a organização e conferência da documentação apresentada, do Curriculum Vitae e de todos os comprovantes, bem como do Projeto de Pesquisa.

Macapá/Amapá _____ / _____ / _____

Nome completo(a) do candidato(a)	
Assinatura de acordo com documento oficial de identificação	
Parecer da comissão de seleção	



ANEXO IX

(Anexo I da Resolução CEPEX/UFPI nº 98, de 15 de julho de 2021)

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, _____ documento de
identificação civil nº _____ órgão expedidor _____ CPF nº _____
_____ candidato(a) ao curso Programa de Pós-graduação, Doutorado em
Políticas Públicas Edital DINTER PPGPP/UFPI-IFAP Nº 02/2025 declaro-me:
[] Preto(a) [] Pardo(a) [] Indígena:

(Informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

_____ de _____ de 2025.

.(município), (dia)(mês)(ano)

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROG. DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP 64.049-550 – mpp@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5808



ANEXO X FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu,

, CPF

RG

Telefone _____

E-mail: _____

venho por meio do presente instrumento, interpor recurso referente à
Etapa

_____, no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para o
Curso de Doutorado interinstitucional (DINTER UFPI-IFAP) - Edital DINTER PPGPP/UFPI-
IFAP N° 02/2025, pelos motivos expostos a seguir:

·
·
·
·
·
·
·
·
·
·
·
·
·
·
·

(Local e Data)

(Assinatura do/a Candidato/a)



ANEXO XI

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

(Informar e **disponibilizar os documentos comprobatórios** somente das atividades contidas na planilha, desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos, correspondendo ao período posterior a janeiro de 2020)

Nome do(a) Candidato(a) _____

Inscrição _____

DISCRIMINAÇÃO	Pontos	máximo de pontos	Quantidade	Total
Artigo científico publicado em periódico com Qualis A1 ou A2	3,0			
Artigo científico publicado em periódico com Qualis A3 ou A4	2,0			
Artigo científico publicado em periódico com Qualis B1 ou B2	1,5			
Artigo científico publicado em periódico com Qualis B3 ou B4	1,0			
Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional ou nacional	0,5			
Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional ou local	0,3			
Livro publicado (autoria ou em coautoria), relacionado à área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa	2,0			
Capítulo de livro publicado (autoria ou em coautoria), relacionado à área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa	1,0			
Organização ou coordenação (individual ou em coautoria) de livro publicado, relacionado com a área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa.	0,5			



Orientação de Iniciação Científica (por aluno)	0,25	2,0		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (por aluno)	0,25	2,0		
Orientação de monografia de Conclusão de Curso de Pós- Graduação <i>Latu Sensu</i> (por aluno)	0,5	2,0		
Participação em projeto de pesquisa (iniciação científica ou outro projeto de pesquisa - por projeto).	0,5	2,0		
Exercício de atividade profissional na gestão de políticas públicas (gerência, coordenação, superintendência), ou na execução de política pública (atividade técnica), por ano.	0,25	0,5		
Experiência docente em ensino superior (por período letivo) e educação básica/por ano	0,5	2,0		
TOTAL DE PONTOS				

Informações adicionais quanto à avaliação do *Curriculum Vitae*:

- O(a) candidato(a) que tiver maior pontuação terá nota 10,0 (dez). As notas dos(as) demais candidatos(as) serão calculados proporcionalmente ao do(a) primeiro(a) colocado(a).
- Considerar-se-á para efeito de avaliação do currículo somente atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, correspondendo ao período posterior a janeiro de 2020.
- Só serão aceitas como comprovações curriculares documentos que efetivamente caracterizem a atividade e seu período de realização, emitidas por pessoa/órgão/instituição competente.
- serão consideradas como peças comprobatórias do exercício de atividade profissional na gestão de políticas públicas (gerência, coordenação, superintendência) ou na execução de política pública (atividade técnica), por ano, apenas atos ou portarias designativas para cargos, funções ou atividades, emitida e publicada no DOU ou DOE/Amapá.



ANEXO XII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A GRAVAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

EDITAL DINTER PPGPP/UFPI-IFAP N° 02/2025		
Anexo XII - Termo de Autorização para a Gravação de Imagem e Voz		
Identificação		
Nome Completo:		
RG:	CPF:	
Endereço:		
E-mail pessoal:		
Outro e-mail:		
Telefone celular pessoal/WhatsApp:		
Conforme identificação apresentada, CONCORDO com o TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A GRAVAÇÃO DE IMAGEM E VOZ , por meio de tecnologia de videoconferência, por exemplo <i>Google Meet</i> ou similar, com o fim específico de participar de Processo Seletivo para ingresso ao Curso de Doutorado em Políticas Públicas (DINTER PPGPP/UFPI-IFAP) , de acordo com cronograma presente no EDITAL DINTER PPGPP/UFPI-IFAP N° 02/2025 .		
Local:		
Data:		
Assinatura:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROG. DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP 64.049-550 – mpp@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5808



ANEXO XIII

CAPA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Número do CPF
Título do Projeto
Estado, Políticas Públicas e Movimentos Sociais () Sim. () Não.
Possível orientador(a):
Possível orientador(a):
Políticas Públicas e relações de classe, gênero, raça/etnia e gerações. () Sim. () Não.
Possível orientador(a)
Possível orientador(a)

Orientação. Faça a opção de sua linha de pesquisa e indique o(a) seu(sua) possível orientador(a) a partir de consulta ao Currículo Lattes.